



4º FÓRUM ESTRATÉGICO UNIMED

Unimed 
Brasil



4º FÓRUM ESTRATÉGICO UNIMED

Revisão da Constituição Unimed

Como vamos aprimorar nossa governança sistêmica?

Daniel Januzzi

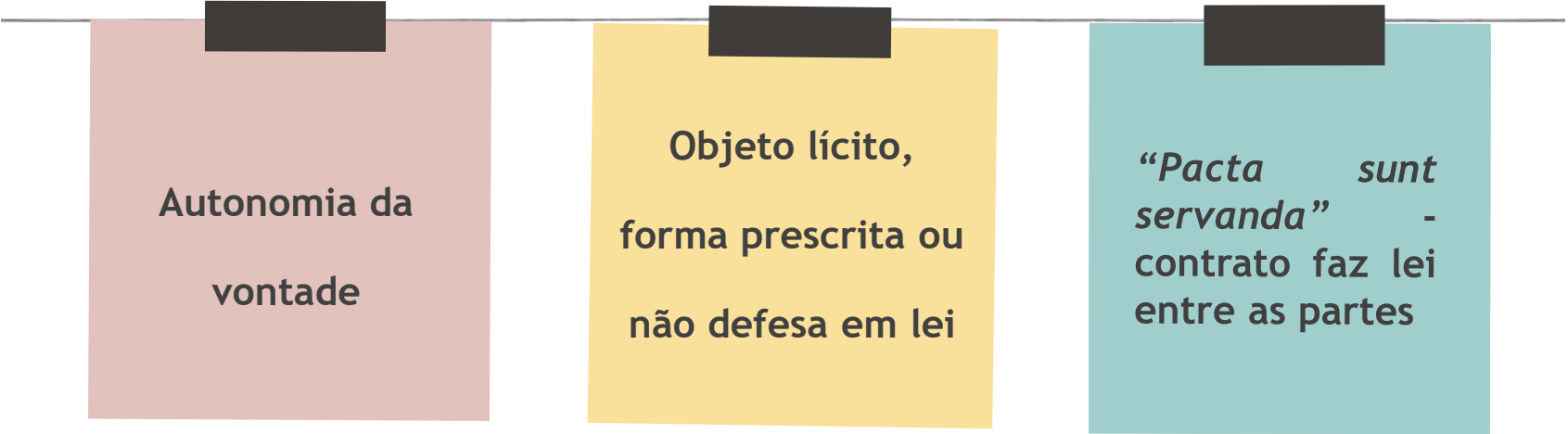
31.5.2024

Natureza jurídica da Constituição Unimed

*Art. 1º. A CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVO UNIMED é o **instrumento contratual** de fixação de conceitos, princípios, normas operacionais e de direitos e deveres de seus integrantes.*

*Art. 48. A **adesão** a esta CONSTITUIÇÃO pelas cooperativas do Sistema de Sociedades Cooperativas UNIMED e pelas sociedades do SISTEMA DE SOCIEDADES AUXILIARES UNIMED é **condição inderrogável para sua efetiva participação política, institucional e operacional no SISTEMA COOPERATIVO UNIMED, bem como para a outorga do direito de uso do nome e das marcas UNIMED e dos demais nomes e das demais marcas das cooperativas ou sociedades integrantes do SISTEMA DE SOCIEDADES AUXILIARES UNIMED.***

Requisitos e efeitos dos contratos:



Autonomia da
vontade

Objeto lícito,
forma prescrita ou
não defesa em lei

*“Pacta sunt
servanda”* -
contrato faz lei
entre as partes

Marca Unimed



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 822797453

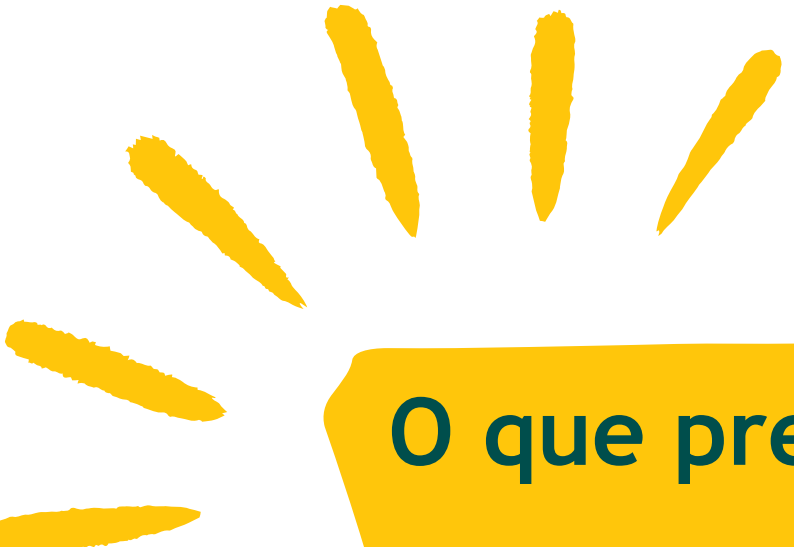
O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

UNIMED

Data de depósito: 17/11/2000
Data da concessão: 03/09/2019
Fim da vigência: 03/09/2029

Titular: UNIMED DO BRASIL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS
COOPERATIVAS MÉDICAS [BR/SP]
CNPJ: 48090146000100
Endereço: Alameda Santos 1827, 9º Andar, Cerqueira César, São Paulo, 014-
19909, SÃO PAULO, BRASIL





O que precisa mudar...



Aperfeiçoar nossas regras de governança



Celeridade e efetividade na aplicação de sanções e medidas administrativas pelo descumprimento de regras internas



Reconfiguração do Sistema Unimed





Objetivos comuns do Sistema Unimed (Pilares)

Art. 3º. São objetivos comuns do SISTEMA COOPERATIVO UNIMED:

I - a proteção da marca UNIMED;

II - o intercâmbio nacional; e

III - a proteção da área de ação das SOCIEDADES COOPERATIVAS UNIMED, nos termos desta CONSTITUIÇÃO e de suas Normas Derivadas.

IV - governança cooperativa, visando a sustentabilidade, perenidade e melhores práticas de gestão de todas as integrantes do SISTEMA COOPERATIVO UNIMED

O que temos na Constituição atualmente:

Art. 4º. O SISTEMA COOPERATIVO UNIMED rege-se pelos princípios: (...)

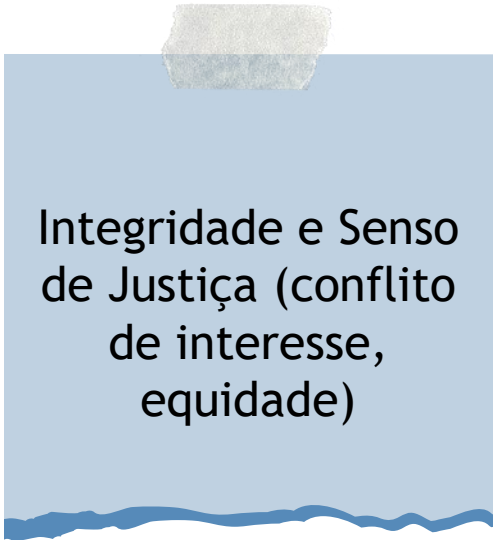
IV - da governança cooperativa, na transparência e segurança de sua gestão.

Parágrafo único. É vedado o exercício simultâneo de mais de 2 (dois) cargos executivos remunerados, em quaisquer entes que compõem o SISTEMA COOPERATIVO UNIMED.

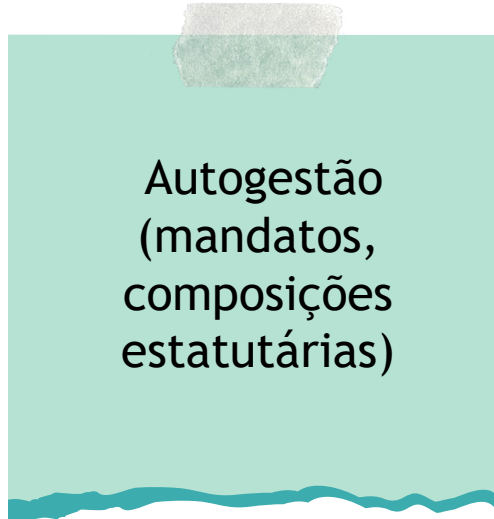


Aperfeiçoar nossas regras de governança

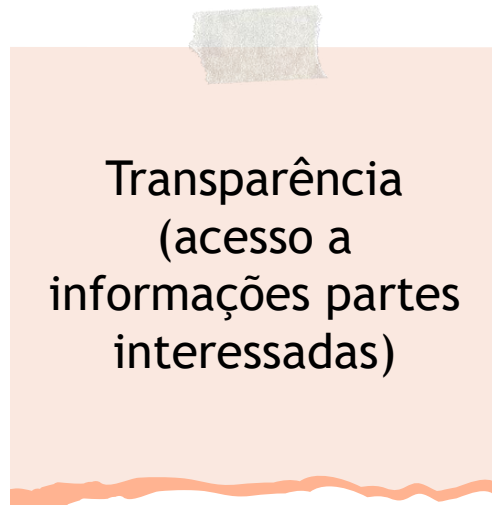
- Imposição de regras de governança a serem contempladas nos **Estatutos Sociais** de todas as cooperativas do Sistema Unimed:



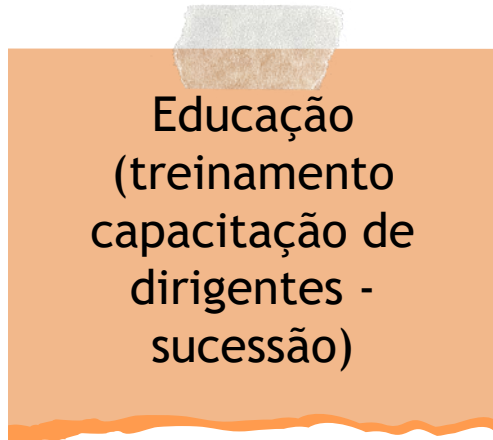
Integridade e Senso
de Justiça (conflito
de interesse,
equidade)



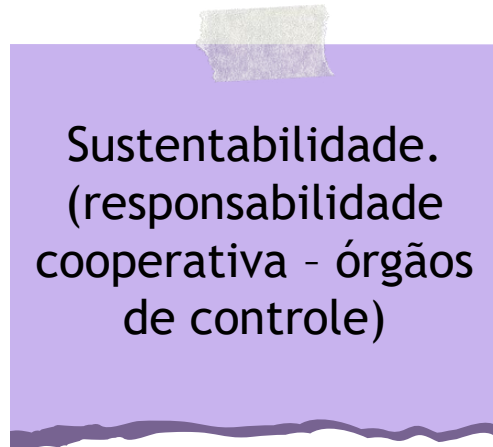
Autogestão
(mandatos,
composições
estatutárias)



Transparência
(acesso a
informações partes
interessadas)



Educação
(treinamento
capacitação de
dirigentes -
sucessão)



Sustentabilidade.
(responsabilidade
cooperativa - órgãos
de controle)



Medidas administrativas e sanções

Atribuir a um órgão (Conselho Confederativo??) a prerrogativa de impor medidas administrativas que visem estancar situações que estejam trazendo prejuízos à marca, intercâmbio, área de ação e governança:

- Credenciamento extraordinário de rede
- Suspensão de participação na CNCL e intercâmbio nacional
- Suspensão do uso da marca Unimed
- Proibição de comercialização de planos de saúde, entre outras

Observações:

- 1** O processo administrativo seria estabelecido por norma derivada, assegurando ampla defesa, contraditório e duplo grau de jurisdição (câmara em primeira instância; pleno em segunda instância)
- 2** A imposição de sanções previstas na Norma Derivada nº 010 (pecuniárias e de perda da marca) continuariam com as Câmaras Arbitral / Normativa (Fórum Unimed).



Medidas administrativas e sanções

Convocação/Formação de **Conselho disciplinar nacional**, que apuraria infrações por parte de dirigentes a regras constitucionais, a normas derivadas e ao código de conduta em âmbito nacional:

- 
- Aplicação de impedimento temporário ou definitivo para o exercício de cargos em âmbito regional, estadual e nacional
 - Recomendação à cooperativa para abertura de processo de apuração de infrações, que poderá culminar inclusive com a eliminação do cooperado da singular

Obs.: O funcionamento, composição e o processo administrativo seriam estabelecidos por norma derivada específica



Reconfiguração das estruturas do Sistema Unimed

Revisão dos **direitos e deveres** de todos os integrantes do Sistema Cooperativos Unimed, ou seja, da Confederação, Federações, Singulares e Sociedades Auxiliares

Adequação de **denominações** à realidade (Federação Estadual como Interfederativas, Singulares regionais, Confederações Interfederativas, entre outras)

Deveríamos **criar ou simplificar as estruturas existentes?**

Poderíamos **criar** novas federações interfederativas ou estaduais em locais onde houve ruptura da estrutura cooperativista – anormalidades econômico financeiras ou administrativas (direção fiscal, liquidação, recuperação judicial, insolvência, etc.)?

Introdução das Unimed operadoras e não operadoras (prestadoras) no texto constitucional

Quanto maior a estrutura, maiores os custos e menor a eficiência





O que mais...

Governança de dados e segurança da informação

Dever de garantia nas câmaras de compensação e liquidação

Participação em projetos nacionais relacionados a ESG

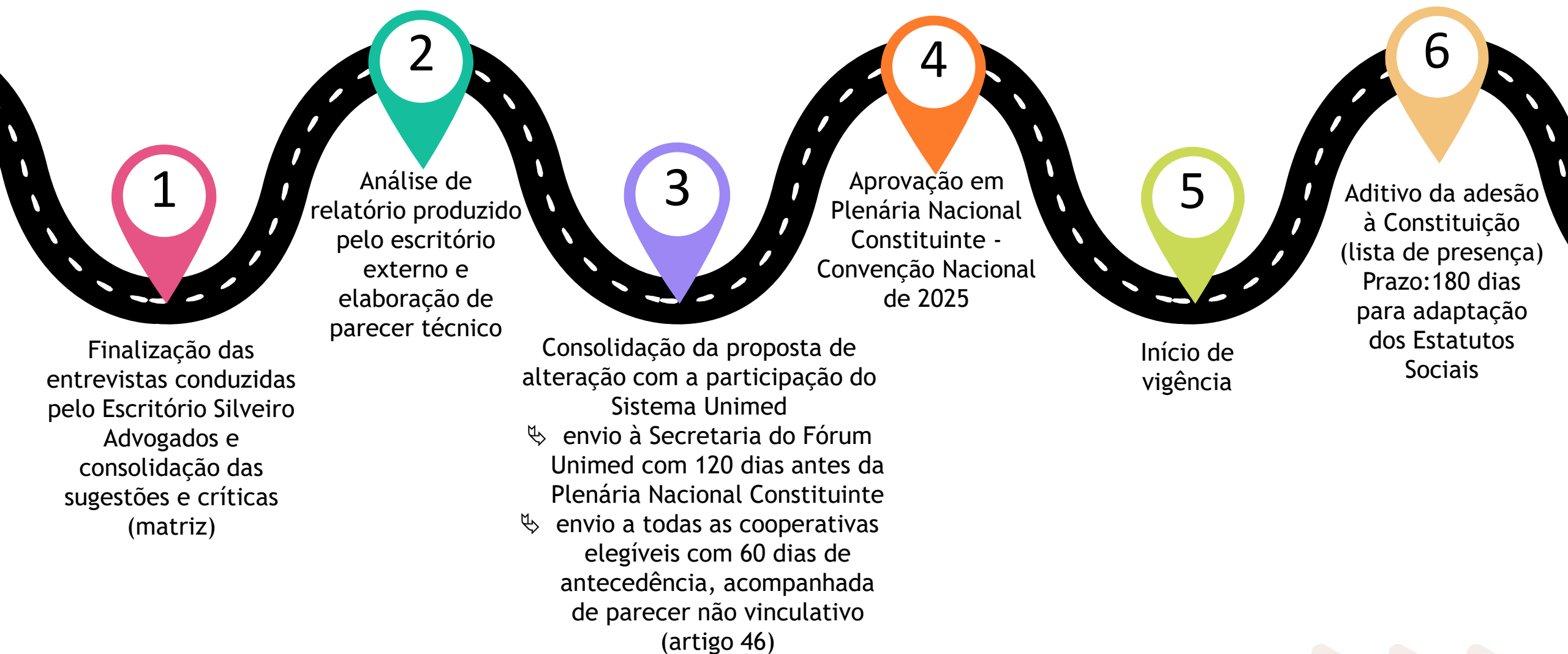
Estruturação e uniformização de modelos assistenciais

Comercialização de planos de saúde com abrangência nacional

Outras questões de interesse do Sistema Unimed



Próximos passos...





4º FÓRUM ESTRATÉGICO UNIMED

Obrigado!